

Lei do colar de girassol é sancionada em Dracena

O objetivo é servir como instrumento de identificação de pessoas com deficiência não visível, como o autismo

Cedida Prefeitura

DA REDAÇÃO



O uso do colar já foi adotado em diversos locais

as.

A lei nº 4.908 de 21/12/21 que institui no município de Dracena, o uso do Colar de Girassol, como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência não visível foi sancionada pelo prefeito André Lemos. A lei é de autoria do vereador Davi Fernando da Silva.

O colar do girassol é uma ferramenta que foi criada para facilitar a identificação e sinalizar deficiências 'invisíveis', ou seja, aquelas que não são possíveis de serem percebidas à primeira vista como o autismo.

A lei informa que se considera pessoa com deficiência não visível, aquela que tem impedimento a longo prazo ou permanente, de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação ou interação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pesso-

O intuito é garantir mais assistência e segurança para as pessoas com deficiência durante viagens, compras, passeios.

O uso do colar já foi adotado em diversos locais na comunidade internacional, como aeroportos, ferrovias, supermercados, atrações turísticas, entre outras. Pode ser adquirida na internet por diversos valores.

VENDA CONSERTO



LOCAÇÃO

Casa das Máquinas

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO



Container e Betoneira



Andaime



Sapo Compactador



Demolidor 10 K



Demolidor 30 K



Escora de Laje

(18) **3822-2004 / 99721-3884**

Av Washington Luiz, 725. Dracena - SP